



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 4.024/2026

03 de setembro de 2026

Autoria Poder Executivo – Mensagem 88

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.713.191,00 (onze milhões, setecentos e treze mil, cento e noventa e um reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	04.122.0002.2.053	3.1.90.11.00.00	1500	250.000,00
02.09	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	04.122.0002.2.014	3.1.90.11.00.00	1500	250.000,00
02.11	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária	04.122.0002.2.010	3.1.90.11.00.00	1500	250.000,00
02.17	Manutenção da Secretaria Planejamento e Gestão	04.122.0002.2.007	3.1.90.11.00.00	1500	675.000,00
02.19	Manut. da Secretaria de Ordem Pública, Defesa Civil e Transporte	04.122.0002.2.433	3.1.90.11.00.00 3.1.91.13.00.00	1500 1500	1.300.000,00 150.000,00
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.1.90.11.00.00 3.1.90.04.00.00 3.1.90.13.00.00	1500 1500 1500	670.000,00 200.000,00 60.000,00
02.08	Manutenção da Secretaria de Educação	12.361.0002.2.073	3.1.90.11.00.00	1500	600.000,00
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental- FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00	1540	6.098.191,00

*** Publicada no Boletim Oficial nº 2143 – 04/09/2026**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0002.2.076	3.1.91.13.00.00	1540	1.210.000,00
				Total	11.713.191,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção da Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.030	3.1.90.11.00.00 3.1.91.13.00.00	1500 1500	50.000,00 50.000,00
02.03	Manutenção da Secretaria de Controle Interno	04.122.0002.2.012	3.1.90.11.00.00 3.1.91.13.00.00	1500 1500	50.000,00 50.000,00
02.04	Manutenção da Secretaria de Governo	04.122.0002.2.035	3.1.90.11.00.00 3.1.91.13.00.00	1500 1500	200.000,00 50.000,00
02.06	Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.122.0002.2.019	3.1.90.11.00.00 3.1.91.13.00.00	1500 1500	200.000,00 20.000,00
02.07	Manutenção da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano	04.122.0002.2.041	3.1.90.11.00.00	1500	120.000,00
02.12	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	04.122.0002.2.038	3.1.90.11.00.00	1500	50.000,00
02.13	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	04.122.0002.2.056	3.1.90.11.00.00 3.1.91.13.00.00	1500 1500	150.000,00 20.000,00
02.18	Manutenção da Sec. de Desenv.Econômico, Ind., Com. E Serviços	04.122.0002.2.045	3.1.90.11.00.00	1500	150.000,00
02.21	Manutenção da Secretaria Parques, Jardins, Urb. e Patr. Histórico	04.122.0002.2.490	3.1.90.11.00.00 3.1.91.13.00.00	1500 1500	100.000,00 50.000,00
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.1.91.13.00.00	1500	60.000,00
09.01	Manutenção da COMDEVALE- Companhia de Desenv.de Valença	04.122.0002.2.431	3.1.90.11.00.00	1500	20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

02.08	Manutenção da Secretaria de Educação	12.361.0002.2.073	3.1.90.13.00.00	1500	100.000,00
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00	1500 1500	500.000,00 150.000,00
02.08	Pagamento de Prof. Pré-Escola-FUNDEB 70	12.365.0015.2.078	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00	1500 1500	456.000,00 182.000,00
02.08	Pagamento Prof. Creche – FUNDEB 70	12.365.0015.2.080	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00 3.1.91.13.00.00	1500 1500 1500	311.000,00 93.000,00 112.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Creche-FUNDEB 30	12.365.0015.2.464	3.1.90.11.00.00	1500	200.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Pré-Escola-FUNDEB 30	12.365.0015.2.465	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00	1500 1500	200.000,00 80.000,00
02.08	Pagamento Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 30	12.361.0015.2.485	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00 3.1.91.13.00.00	1500 1500 1500	475.000,00 95.000,00 61.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Pré-Escola-FUNDEB 70	12.365.0015.2.078	3.1.90.11.00.00	1540	450.191,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Creche-FUNDEB 70	12.365.0015.2.080	3.1.90.11.00.00	1540	28.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Pré-Escola-FUNDEB 30	12.365.0015.2.465	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00	1540 1540	4.150.000,00 300.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Creche-FUNDEB 70	12.365.0015.2.080	3.1.90.13.00.00	1540	870.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Creche-FUNDEB 30	12.365.0015.2.464	3.1.90.13.00.00 3.1.91.13.00.00	1540 1500	300.000,00 1.210.000,00
				Total	11.713.191,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Valença, 03 de setembro de 2026.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

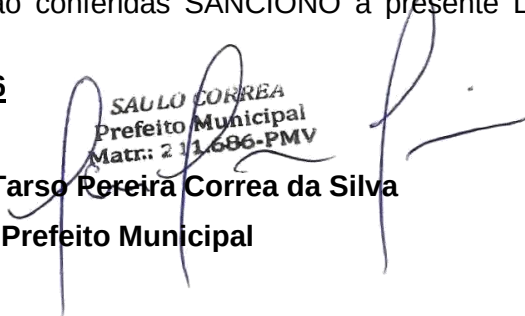

Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **03/09/2026**


SAULO CORRÊA
Prefeito Municipal
Matr.: 2 11.686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal